PROJETO DE LEI 01-00481/2018 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

"Institui o Programa Municipal de Prevenção às Doenças Profissionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, o Programa Municipal de Prevenção às Doenças Profissionais, de caráter contínuo e ininterrupto, voltado à prevenção de doenças ocupacionais dos profissionais dos Quadros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Serão diretrizes do Programa Municipal de Prevenção às Doenças Profissionais:

I. o entendimento de que a saúde do profissional de educação deve ser concebida como uma ação transversal;

II. o atendimento descentralizado na cidade de São Paulo;

III. a prevenção enquanto política pública permanente de saúde;

IV. a valorização dos recursos humanos como ferramenta para a qualidade de vida e de trabalho dos Profissionais e para a qualidade social da Educação.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2018, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.